



CHAMADA INTERNA – BOLSAS PROPESP/CAPES – 2025

Com base na Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 02/2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a presente chamada interna, visando à seleção de candidatos para distribuição das cotas de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES à PROPESP.

1. Do objetivo

1.1 Tornar público o processo de distribuição das cotas de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela FURG, conforme a Instrução Normativa PROPESP/FURG 02/2024.

2. Dos programas

2.1 Poderão solicitar bolsas os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos (PPGs) participantes do Programa Demanda Social (i.e., PPGs acadêmicos com notas 3 a 5) e que atendam aos requisitos da CAPES para o recebimento de bolsas.

2.2 A apresentação do planejamento estratégico do PPG é condição para receber a cota da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP). O planejamento deverá estar publicizado na página web do PPG e deverá incluir metas de curto, médio e longo prazo, de acordo com o que estabelece a área de avaliação. Será observado, em especial, a autoavaliação do PPG, demonstrando a evolução dos indicadores e as estratégias adotadas para esta evolução.

3. Dos critérios de distribuição

3.1 A distribuição das cotas de bolsas CAPES vinculadas à PPOPESP, entre os Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* participantes do Programa Demanda Social, seguirá os critérios prioritários indicados na Portaria CAPES 73/2022, quais sejam:

- I - cursos ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM); e
- II - temas estratégicos definidos pela PROPESP e alinhados à vocação da FURG e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): (a) sustentabilidade ambiental; (b) sustentabilidade tecnológica; (c) sustentabilidade econômica; e (d) sustentabilidade social.

3.2 Ficam definidos pela PROPESP critérios adicionais para a distribuição das cotas de bolsas, alinhados à vocação da FURG, ao PDI e ao Planejamento Estratégico da Pós-Graduação *stricto sensu* da FURG, sendo priorizados, nesta ordem:



- I - discentes destinatários da Política de Ações Afirmativas (Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024; em substituição ao PROAAF-PG);
- II - discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (renda per capita mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio);
- III - mulheres mães; e
- IV - mulheres.

3.3 Quando houver um número maior de discentes que atendam aos critérios de priorização de cotas de bolsas disponíveis, serão priorizados os PPGs que têm menor razão entre número de discentes bolsistas Demanda Social - CAPES e número total de discentes.

3.4 Atendidas todas as prioridades e em havendo cotas disponíveis, a distribuição será realizada para discentes aptos que não tenham nenhuma outra atividade remunerada.

4. Dos prazos das bolsas

4.1 As cotas de bolsas distribuídas terão duração de até 1(um) ano, a critério do PPG.

4.2 Discentes poderão se habilitar imediatamente após o término da bolsa para concorrer novamente às cotas disponíveis.

4.3 A presente chamada interna não distribuirá cotas de bolsas para discentes com atividade remunerada que não se enquadram nos critérios de priorização, conforme Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 02/2024.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelas coordenações dos PPGs participantes do Programa Demanda Social através do preenchimento de formulário online disponível em <https://forms.gle/iBJ2MEKarR3uE15z8>.

5.2 Deve ser realizada uma inscrição para cada candidato(a) à bolsa.

5.3 Cada PPG deverá indicar o nome do(a) candidato(a) à bolsa e anexar documentação comprobatória dos elementos de priorização, se for o caso (Política de Ações Afirmativas, situação de vulnerabilidade socioeconômica, maternidade).

5.4 A declaração de vulnerabilidade socioeconômica deverá utilizar o modelo disponível em https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/Declarao_de_renda_dos_membros_do_grupo_familiar.docx.

6. Das cotas disponíveis

6.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação possui 32 cotas de bolsas concedidas pela CAPES – 17 de mestrado e 15 de doutorado. A previsão de liberação dessas cotas é a seguinte:



Modalidade	Mar-25	Abr-25	Mai-25	Jun-25	Jul-25	Out-25	Nov-25	Dez-25	Total
Mestrado	3	0	5	2	1	3	1	2	17
Doutorado	5	1	1	2	0	5	0	1	15

6.2 Em atendimento ao artigo 6º da Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 02/2024, haverá reserva de 30% do total de cotas disponíveis em cada categoria (mestrado e doutorado) para distribuição no 2º semestre.

7. Do cronograma

Lançamento da chamada – 31 de março de 2025

7.1 Para distribuição de cotas no primeiro semestre de 2025:

Inscrições – de 01 a 04 de abril de 2025

Divulgação do ranqueamento – 08 de abril de 2025

Recursos – 09 de abril de 2025 (até às 23h59)

Resultado definitivo – até 11 de abril de 2025

Implementação das bolsas – conforme especificações da DIPOSG enviadas mensalmente por email às coordenações. Documentações relativas à implementação das bolsas deverão ser enviadas apenas neste momento.

7.2 Para distribuição de cotas no segundo semestre de 2025:

Inscrições – de 29 de julho a 01 de agosto de 2025

Divulgação do ranqueamento – 05 de agosto de 2025

Recursos – 06 de agosto de 2025 (até às 23h59)

Resultado definitivo – até 08 de agosto de 2025

Implementação das bolsas – conforme especificações da DIPOSG enviadas mensalmente por email às coordenações. Documentações relativas à implementação das bolsas deverão ser enviadas apenas neste momento.

8. Da implementação das bolsas

8.1 A implementação será realizada com base no ranqueamento dos candidatos, conforme seção 3 da presente chamada, respeitando-se o quantitativo de cotas e sua respectiva previsão de liberação.

9. Comissão de distribuição

9.1 A Comissão de Distribuição será constituída por: Dr^a. Ana Paula Capuano da Cruz e Dr^a. Fabiana Schneck.



10. Dos casos omissos

10.1 Eventuais situações, não contempladas nesta chamada serão decididas pela PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail propesp.capg@furg.br e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 31 de março de 2025.

Fabiana Schneck
Diretora de Pós-Graduação